



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho-Diretor

## **DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 1366 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **CONCESSIONÁRIA VIA LAGOS – ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES DE RECEITAS ACESSÓRIAS DO ANO DE 2020 – AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° SEI E-22-008-54-2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

#### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Reconhecer a regularidade dos valores auferidos a título de receitas acessórias, provenientes de contratos de publicidade, locação de espaços e de utilização da faixa de domínio, concluindo pela ausência de descumprimento contratual da Concessionária em relação à apuração das Receitas Acessórias do ano de 2020.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva (SECEX), que adote as providências de praxe para a publicação da presente decisão no DOERJ e, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

**Adolpho Konder**  
Conselheiro Relator

**Fernando Moraes**  
Conselheiro

**Murilo Leal**  
Conselheiro

**Vicente Loureiro**  
Conselheiro

**Charles Batista**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 06/03/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 06/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 07/03/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 07/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 07/03/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **69745619** e o código CRC **5FF16E2C**.

Referência: Processo nº E-22-008-54-2020

SEI nº 69745619

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

dicando como substituto o servidor RONAN GONÇALVES FIGUERÉDO matrícula nº 36.961-1, a contar de 05/03/2024. Processo nº SEI-260006/005851/2024.

Id: 2551584

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA  
ATO DA VICE-DIRETORA  
DE 07/03/2024

DISPENSA a servidora SONIA DA SILVA, matrícula nº 5.904-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA - DNA, a contar de 07/03/2024, indicando como substituta a servidora FABIANA BOM KRAEMER matrícula nº 33.513-3, a contar de 08/03/2024. Processo nº SEI-260006/007923/2024.

Id: 2551585

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
INSTITUTO DE NUTRICAÇÃO  
ATO DA VICE-DIRETORA  
DE 07/03/2024

DISPENSA a servidora CLAUDIA DOS SANTOS COPLE RODRIGUES, matrícula nº 32.865-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no CENTRO DE REFERENCIA DE NUTRICAÇÃO A PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME - NUTRIFAL, a contar de 07/03/2024, indicando como substituta a servidora NATALIA ALVARENGA BORGES matrícula nº 40.005-1, a contar de 08/03/2024. Processo nº SEI-260006/007917/2024.

Id: 2551586

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FÍSICA  
ATO DO DIRETOR  
DE 23/02/2024

DISPENSA o servidor RAUL JOSÉ DA SILVA CAMARA MAURICIO DA FONSECA, matrícula nº 33.783-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPARTAMENTO DE ELETRONICA QUANTICA - DEQ, a contar de 26/02/2024, indicando como substituto o servidor ALEXANDRE DE RESENDE CAMARA matrícula nº 38.479-2, a contar de 27/02/2024. Processo nº SEI-260006/005251/2024.

Id: 2551587

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
ATO DA DIRETORA  
DE 06/03/2024

DISPENSA o servidor PAULO SÉRGIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 4.036-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS CLINICOS INTEGRADOS - PROCLIN, a contar de 26/02/2024, indicando como substituta a servidora GEORGIANA AMARAL matrícula nº 39.673-9, a contar de 27/02/2024. Processo nº SEI-260007/045166/2023.

Id: 2551588

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL  
DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 07.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/005409/2024 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a GABRIELA DIAS BEVILACQUA, referente às despesas com o funeral de FERNANDO BEVILACQUA, matr. nº 01.682-4, falecido em 06/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/005483/2024 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a JOANA RIBEIRO RANGEL NIGRI, referente às despesas com o funeral de JOSÉ MIGUEL NIGRI, matr. nº 02.109-7, falecido em 22/01/2024.

Id: 2551589

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
ATO DA REITORA  
PORTARIA REITORIA Nº 283 DE 06 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A PORTARIA REITORIA Nº 202 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002015/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Reitoria nº 202 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2024

ROSANA RODRIGUES  
Reitora

Id: 2551268

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
ATOS DA REITORA  
DE 04.03.2024

TORNA SEM EFEITO o Ato de 29.02.2024, publicado no D.O. de 01.03.2024, que nomeou, pro-tempore, RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO, ID Funcional nº 4178746-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão e Assuntos Comunitários, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/000074/2024.

NOMEIA JONAS ALEXANDRE, ID Funcional nº 641448-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de

Extensão e Assuntos Comunitários, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por LEONARDO MOTA DE OLIVEIRA. Processo nº SEI-260002/000074/2024.

Id: 2551514

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DESPACHO DA REITORA  
DE 07.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260002/000325/2024 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor MARCELO DA PAIXÃO AZEREDO, Profissional de Nível Elementar, ID Funcional nº 4145139-2, a contar de 15/10/2023, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 4º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2551270

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 08/03/2024

NOMEIA FERNANDO RONIELE SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 155.342.777-77, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01/03/2024, na vaga anteriormente ocupada por Rosemberg Damasceno Pereira Id Funcional nº 5034463-3, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000187/2024.

NOMEIA GUSTAVO VINICIUS VALE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 122.491.927-07, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar da data de publicação, na vaga anteriormente ocupada por Eduarda Madi Alvarenga da Silva Id Funcional nº 5132931-0, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000226/2024.

Id: 2551530

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1366  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCESSÃO VIA LAGOS - ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES DE RECEITAS ACESSÓRIAS DO ANO DE 2020 - AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-22-008-54-2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a regularidade dos valores auferidos a título de receitas acessórias, provenientes de contratos de publicidade, locação de espaços e de utilização da faixa de domínio, concluindo pela ausência de descumprimento contratual da Concessionária em relação à apuração das Receitas Acessórias do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva (SECEX), que adote as providências de praxe para a publicação da presente decisão no DOERJ e, após o trânsito em julgado, sejam os autos devidamente arquivados.

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

MURILO LEAL  
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2551632

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08/03/2024

PROCESSO Nº SEI-020002/000130/2024- DECLARO que o Reconhecimento de Dívida em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no montante de R\$ 12.824,29 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), é exequível com os limites para movimentação e empenho e de emissão de Programação de Desembolso estabelecidos para o Exercício de 2024, e o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Empresa até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis.

Id: 2551394

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE  
DE 07.03.2024

PROCESSO Nº SEI E-18/450696/2007 - TALITA SANTOS SIQUEIRA DECOTELLI, Identidade Funcional 637659-2. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 24/03/2018 a 23/03/2023.

Id: 2551288

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 111  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024 que Estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/000124/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:  
I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Rio Sem LGBTIFOBIA

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 01/01/2024 até 31/03/2024.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T	FR	MA	VALOR
14.422.0498.4560	1.761.122	3390	R\$ 4.653.580,47

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.  
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.  
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

GULNAR AZEVEDO  
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2551517

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 113  
DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/000124/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Empoderadas.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2024 até 01/04/2024.